



Lei nº 713/2013

Jussara-GO, 16 de agosto de 2013.

“Institui o FUNDEB no Município de Jussara na forma da Emenda Constitucional nº 53 de 2006, bem como a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica na forma da presente Lei, instituído o FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, de natureza contábil do Município de Jussara-GO.

Art. 2º - O FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, de que trata esta Lei, terá como finalidade o financiamento de educação do Município de Jussara-GO, nos termos da Emenda Constitucional nº 53 de 2006, bem como Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 3º - Para criação, modificação ou qualquer readequação dos instrumentos de Planejamentos, seja o Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, seja a LOA - Lei Orçamentária Anual, fica autorizada a implantação de Crédito de Natureza Especial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Tatiana Santos de Castro
Prefeita Municipal

